



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 531 /GP/19

Ouro Preto do Oeste, 21 de outubro de 2019.

À sua Excelência o Senhor

Josimar Rabelo Cavalcante

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2492 de 21 de outubro de 2019 que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vagno Gonçalves Barros
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º 2286/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

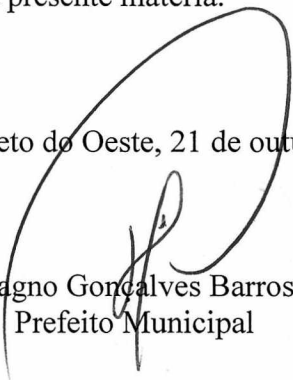
Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2492 de 21.10.2019 que “*ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação no valor de R\$. 704.568,57 (Setecentos e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, onde visa concluir despesas relacionadas a folha de pessoal e encargos referente ao mês outubro no exercício de 2019.

Segue anexo Memo. nº 1147/SEMSAU/OPO/RO de 18.09.2019, cópias Memo. nº 1139/SEMSAU/2019 de 16 de outubro de 2019, Memo. nº 488/SEMINFRA/2019 de 16.09.2019. Parecer da Contabilidade, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria do Controle Interno.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 21 de outubro de 2019.


Vagno Gonçalves Barros
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE**

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2019

Page 1

PROJETO LEI Nº 2492, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 704.568,57 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

291	10.302.0030.2045.0000	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonh	600.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	010 044	RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE			
264	10.301.0031.2040.0000	Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PE	36.568,57		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	010 044	RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE			
309	10.305.0033.2046.0000	Manutenção Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental	68.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	010 044	RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):**02 08 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA**

427	15.451.0022.1004.0000	Melhoria de Infra-Estrutura Urbana	-269.271,58		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	100	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			
435	15.451.0022.2067.0000	Manutenção de Infra-Estrutura Urbana	-21,90		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	100	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			
445	15.452.0021.2069.0000	Manutenção dos Serviços Públicos	-491,84		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	100	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			
455	18.541.0028.2070.0000	Desenvolvimento Ambiental	-100,28		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	100	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			
456	18.541.0028.2070.0000	Desenvolvimento Ambiental	-6.470,80		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	100	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			
458	18.541.0034.2070.0000	Desenvolvimento Ambiental	-140,60		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	100	



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2019

Page 2

PROJETO Nº 2492 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

02	08	00	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		002 033	RECURSOS PRÓPRIOS		
460		20.606.0023.2073.0000	Apoio a Extensão Rural	-16,76	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		002 033	RECURSOS PRÓPRIOS		
461		20.606.0023.2073.0000	Apoio a Extensão Rural	-3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		002 033	RECURSOS PRÓPRIOS		
462		20.606.0023.2073.0000	Apoio a Extensão Rural	-20.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		002 033	RECURSOS PRÓPRIOS		
469		25.752.0021.1006.0000	Expansão de Rede de Iluminação Pública	-6.344,97	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	110
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		002 033	RECURSOS PRÓPRIOS		
473		26.782.0026.2075.0000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	-122,33	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		002 033	RECURSOS PRÓPRIOS		
478		26.782.0026.2075.0000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	-67,50	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		002 033	RECURSOS PRÓPRIOS		
568		04.122.0001.2063.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA	-378.056,43	
		4.4.32.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		002 033	RECURSOS PRÓPRIOS		
577		26.782.0026.2075.0000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	-18.463,58	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		002 033	RECURSOS PRÓPRIOS		
598		20.606.0023.2073.0000	Apoio a Extensão Rural	-2.000,00	
		3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	F.R. Grupo: 0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		002 033	RECURSOS PRÓPRIOS		

Artigo 30.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 21 de outubro de 2019

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito(a) Municipal

MEMO N.º 1147/SEMSAU/OPO/RO
Em 18 de outubro de 2019.

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: DC/CONTABILIDADE

Assunto: Suplementação Orçamentária

Prezada Senhora,

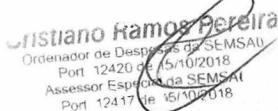
Visando atender a ajustes no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos elaboração de Projeto de Lei para abertura de crédito suplementar conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	REDUÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
10.301.0031.2040	3.1.90.11.00	264		36.568,57	PRÓPRIO
10.302.0030.2045	3.1.90.11.00	291		600.000,00	PRÓPRIO
10.305.0033.2046	3.1.90.11.00	309		68.000,00	PRÓPRIO
TOTAL				704.568,57	

Pode-se afirmar que a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários. A necessidade de se promover o alcance aos padrões mínimos de funcionamento em todas as Unidades de Saúde resulta de uma visão mais ampla acerca da prestação dos serviços públicos. Uma das incumbências administrativas desta Secretaria é adquirir insumos, materiais, equipamentos, entre outros, objetivando proporcionar uma estrutura física que venha a contribuir com a prestação dos serviços da atividade-fim tanto ao público interno quanto ao público externo.

A Secretaria Municipal de Saúde vem esclarecer a necessidade de elaboração de projeto de Lei para abertura de crédito Suplementar para dar continuidade as despesas vinculadas ao RECURSO PRÓPRIO DA SAÚDE, sendo assim solicitamos a suplementação de valores para concluir despesas relacionadas a folha de pessoal e encargos referente ao mês de outubro no exercício de 2019. Segue em anexo documentos comprobatórios de solicitação de orçamento das secretarias e liberação dos valores solicitados.

Atenciosamente,


Cristiano Ramos Pereira
Ordenador de Despesas da SEMSAU
Port. 12420 de 15/10/2018
Assessor Especial da SEMSAU
Port. 12417 de 15/10/2018

CRISTIANO RAMOS PEREIRA
Assessor Especial da SEMSAU – Gestor



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando N°.1139 / SEMSAU/2019

Em 16 de Outubro de 2019.

Da: SEMSAU

Para: SEMINFRA

Assunto: Solicitação de orçamento

Prezada Senhora,

Venho através deste solicitar de Vossa Senhoria, que seja disponibilizado dessa secretaria orçamento para que a Secretaria Municipal de Saúde possa concluir despesas relacionadas a vencimentos e vantagens fixas – pessoal.

As programações que deverão se alocadas os recursos são:

Programação: 10.301.0001.2033.0000.

Elemento: 3.1.90.11.00

Ficha: 233

Valor: 704.568,57

Sendo o que tínhamos a solicitar, contamos com vossa colaboração.

Atenciosamente,

Recebi em
16/10/19
Eliane



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE.

Memorando nº 488/SEMINFRA/2019
Da: SEMINFRA
Para: SEMPLAF/DPO
Assunto: Remanejamento de Orçamento.

Em, 16 de Outubro de 2019.

Prezada Senhora,

Venho através deste disponibilizar a Vossa Senhoria, orçamento da SEMINFRA, para atender ao memorando nº 1139, de 16 de Outubro de 2019, em dispor da liberação do saldo disponível para a Secretaria de Saúde; o valor disponível será de 704.568,57 (setecentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

REDUÇÃO:

PROGRAMAÇÃO: – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMINFRA.

Elemento de Despesa: 4.4.32.93.00

Ficha: 568;

Valor: R\$ 378.056,43 (Trezentos e setenta e oito mil, cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).

PROGRAMAÇÃO: 15.122.0022.1004.0000 - MELHORIA DE
INFRAESTRUTURA URBANA.

Elemento: 4.4.90.51.00

Ficha: 427

Valor: 269.271,58 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos)

PROGRAMAÇÃO: 15.451.0022.2067.0000 – MANUTENÇÃO DE
INFRAESTRUTURA URBANA –

Elemento: 4.4.90.52.00

Ficha: 435

Valor: 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos)


Marcos Antonio de Oliveira¹
Assessor Especial da Seminfra
Port. 12 092 de 28/12/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE.

PROGRAMAÇÃO: 15.452.0021.2069.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
PUBLICOS

Elemento: 3.3.90.30.00

Ficha: 445

Valor: 491,84 (quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMAÇÃO: 18.541.0028.2070.0000 – DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL

Elemento: 3.3.90.30.00

Ficha: 455

Valor: 100,28 (cem reais e vinte e oito centavos)

Elemento: 3.3.90.39.00

Ficha: 456

Valor: 6.470,80 (seis mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos)

Elemento: 4.4.90.52.00

Ficha: 458

Valor: 140,60 (cento e quarenta reais sessenta centavos)

PROGRAMAÇÃO: 20.606.0023.2073.0000 – APOIO A EXTENSÃO RURAL

Elemento: 3.3.90.30.00

Ficha: 460

Valor: 16,76 (dezesseis reais e setenta e seis centavos)

Elemento: 3.3.90.39.00

Ficha: 461

Valor: 3.000,00(três mil reais)


Marcos Antônio de Oliveira
Assessor Especial da Seminfra
Port. 12.092 de 28/12/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE.

Elemento: 4.4.90.52.00

Ficha: 462

Valor: 20.000,00(vinte mil reais)

Elemento: 3.3.90.95.00

Ficha: 598

Valor: 2.000,00(dois mil reais)

PROGRAMAÇÃO: 25.752.0021.1006.0000- EXPANSÃO DA REDE DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Elemento: 3.3.90.39.00

Ficha: 469

Valor: 6.344,97(seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

PROGRAMAÇÃO: 26.782.0026.2075.0000 – MANUTENÇÃO E
CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.

Elemento: 3.3.90.30.00

Ficha: 473

Valor: 122,33 (cento e vinte e dois reais e trinta e três centavos)

Elemento: 4.4.90.52.00

Ficha: 478

Valor: 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Elemento: 4.4.90.51.00

Ficha: 577

Valor: 18.463,58 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

ALOCAÇÃO:

Programação: 10.301.0001.2033.0000

Elemento: 3.1.90.11.00

Ficha: 233


Marcos Antonio de Oliveira
Assessor Especial da Semigfra
Port. 12.092 de 28/12/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE.

Valor: 704.568,57 (setecentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Solicitamos a disponibilização de saldo para atender a Secretaria de Saúde, para concluir despesas relacionadas a vencimentos e vantagens fixas - pessoal


Marcos Antonio de Oliveira
Assessor Especial da Seminfra
Aprova: 12.092 de 28/12/2017
Port. 12.092 de 28/12/2017



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2019

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2			PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE				
02			PODER EXECUTIVO				
02 08			SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.				
020800			SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA				
04			Administração				
04 122			Administração Geral				
04 122 0001			Apoio Administrativo				
568	002.033	RECURSOS PRÓPRIOS	4.4.32.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	378.056,43	0,00	0,00	378.056,43
TOTAL ORÇAMENTARIO				378.056,43	0,00	0,00	378.056,43



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício:

2019

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2			PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE				
02			PODER EXECUTIVO				
02 08			SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.				
020800			SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA				
15			Urbanismo				
15 451			Infra-Estrutura Urbana				
15 451 0022			Melhoria da Infra - Estrutura				
427	002.033	RECURSOS PRÓPRIOS	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	623.114,37	0,00	353.842,79	269.271,58
TOTAL ORÇAMENTARIO15 451 0022 1004 0000 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana				623.114,37	0,00	353.842,79	269.271,58
TOTAL ORÇAMENTARIO				623.114,37	353.842,79	0,00	269.271,58



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2019

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac	Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE							
02	PODER EXECUTIVO							
02 08	SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.							
020800	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA							
15	Urbanismo							
15 451	Infra-Estrutura Urbana							
15 451 0022	Melhoria da Infra - Estrutura							
435	002.033	RECURSOS PRÓPRIOS	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	3.500,00	1.478,10	21,90
TOTAL ORÇAMENTARIO15 451 0022 2067 0000 Manutenção de Infra-Estrutura Urbana					5.000,00	3.500,00	1.478,10	21,90
TOTAL ORÇAMENTARIO					5.000,00	1.478,10	3.500,00	21,90



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2019

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE						
02	PODER EXECUTIVO						
02 08	SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.						
020800	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA						
15	Urbanismo						
15 452	Serviços Urbanos						
15 452 0021	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Municipais						
445	002.033	RECURSOS PRÓPRIOS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	32.924,46	0,00	32.432,62	491,84
TOTAL ORÇAMENTARIO15 452 0021 2069 0000 Manutenção dos Serviços Públicos				32.924,46	0,00	32.432,62	491,84
TOTAL ORÇAMENTARIO				32.924,46	32.432,62	0,00	491,84



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2019

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2			PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE				
02			PODER EXECUTIVO				
02 08			SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.				
020800			SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA				
18			Gestão Ambiental				
18 541			Preservação e Conservação Ambiental				
18 541 0028			Meio Ambiente				
455	002.033	RECURSOS PRÓPRIOS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	46.883,00	0,00	46.782,72	100,28
TOTAL ORÇAMENTARIO18 541 0028 2070 0000 Desenvolvimento Ambiental				46.883,00	0,00	46.782,72	100,28
TOTAL ORÇAMENTARIO				46.883,00	46.782,72	0,00	100,28



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2019

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2			PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE				
02			PODER EXECUTIVO				
02 08			SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.				
020800			SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA				
18			Gestão Ambiental				
18 541			Preservação e Conservação Ambiental				
18 541 0034			Vigilância Ambiental				
458	002.033		RECURSOS PRÓPRIOS	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.610,00	4.980,00	
TOTAL ORÇAMENTARIO18 541 0034 2070 0000 Desenvolvimento Ambiental				14.610,00	4.980,00	9.489,40	140,60
TOTAL ORÇAMENTARIO				14.610,00	4.980,00	9.489,40	140,60



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2019

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2			PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE				
02			PODER EXECUTIVO				
02 08			SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.				
020800			SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA				
18			Gestão Ambiental				
18 541			Preservação e Conservação Ambiental				
18 541 0028			Meio Ambiente				
456	002.033		RECURSOS PRÓPRIOS	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	254.613,00	179.524,70	
TOTAL ORÇAMENTARIO				18 541 0028 2070 0000 Desenvolvimento Ambiental	254.613,00	179.524,70	68.617,50 6.470,80
TOTAL ORÇAMENTARIO					254.613,00	68.617,50	179.524,70 6.470,80



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2019

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2			PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE				
02			PODER EXECUTIVO				
02 08			SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.				
020800			SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA				
20			Agricultura				
20 606			Extensão Rural				
20 606 0023			Apoio à Extensão Rural				
460	002.033	RECURSOS PRÓPRIOS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	4.327,00	793,00	3.517,24	16,76
TOTAL ORÇAMENTARIO				4.327,00	793,00	3.517,24	16,76



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2019

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2			PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE				
02			PODER EXECUTIVO				
02 08			SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.				
020800			SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA				
20			Agricultura				
20 606			Extensão Rural				
20 606 0023			Apoio à Extensão Rural				
462	002.033		RECURSOS PRÓPRIOS	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO20 606 0023 2073 0000 Apoio a Extensão Rural				20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				20.000,00	0,00	0,00	20.000,00



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2019

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2			PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE				
02			PODER EXECUTIVO				
02 08			SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.				
020800			SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA				
25			Energia				
25 752			Energia Elétrica				
25 752 0021			Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Municipais				
469	002.033	RECURSOS PRÓPRIOS	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC	6.344,97	0,00	0,00	6.344,97
TOTAL ORÇAMENTARIO25 752 0021 1006 0000 Expansão de Rede de Iluminação Pública				6.344,97	0,00	0,00	6.344,97
TOTAL ORÇAMENTARIO				6.344,97	0,00	0,00	6.344,97



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2019

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2			PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE				
02			PODER EXECUTIVO				
02 08			SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.				
020800			SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA				
26			Transporte				
26 782			Transporte Rodoviário				
26 782 0026			Manutenção e Recuperação das Estradas Vicinais				
473	002.033	RECURSOS PRÓPRIOS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00	9.828,00	230.049,67	122,33
TOTAL ORÇAMENTARIO26 782 0026 2075 0000 Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais				240.000,00	9.828,00	230.049,67	122,33
TOTAL ORÇAMENTARIO				240.000,00	230.049,67	9.828,00	122,33



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2019

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2			PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE				
02			PODER EXECUTIVO				
02 08			SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.				
020800			SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA				
26			Transporte				
26 782			Transporte Rodoviário				
26 782 0026			Manutenção e Recuperação das Estradas Vicinais				
577	002.033	RECURSOS PRÓPRIOS	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	172.500,00	154.036,42	0,00	18.463,58
TOTAL ORÇAMENTARIO26 782 0026 2075 0000 Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais				172.500,00	154.036,42	0,00	18.463,58
TOTAL ORÇAMENTARIO				172.500,00	0,00	154.036,42	18.463,58



PMOPO
CONTADORIA

Fls: _____

Proc: _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
CONTADORIA GERAL

DA: CONTADORIA

PARA: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – DPO

Tem o presente processo o objetivo de suplementar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação Memo. n. 1147/SEMSAU/OPO/RO de 18.10.19, em que a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, disponibilizou o orçamento conforme Memo. n. 488/SEMINFRA/2019 de 16.01.2019, conforme programações e elementos de despesas abaixo relacionados

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE**

PROGRAMAÇÃO	Elemento de Despesa	Ficha	Valor
04.122.0001.2063.000	44.32.93.00	568	378.056,43
15.122.0022.1004.0000	44.90.51.00	427	269.271,58
15.451.0022.2067.0000	44.90.52.00	435	21,90
15.452.0021.2069.0000	33.90.30.00	445	491,84
18.541.0028.2070.0000	33.90.30.00	455	100,28
18.541.0028.2070.0000	44.90.52.00	458	140,60
18.541.0028.2070.0000	33.90.39.00	456	6.470,80
20.606.0023.2073.0000	33.90.30.00	460	16,76
20.606.0023.2073.0000	33.90.39.00	461	3.000,00
20.606.0023.2073.0000	44.90.52.00	462	20.000,00
20.606.0023.2073.0000	33.90.95.00	598	2.000,00
25.752.0021.1006.0000	33.90.39.00	469	6.344,97
26.782.0026.2075.0000	33.90.30.00	473	122,33
26.782.0026.2075.0000	44.90.52.00	478	67,50
26.782.0026.2075.0000	44.90.51.00	577	18.463,58

(Handwritten signature)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO	Elemento de Despesa	Ficha	Valor
10.301.0001.2033.0000	31.90.11.00	233	704.568,60
TOTAL A SER SUPLEMENTADO			704.568,57

Sendo assim somos favoráveis ao prosseguimento da solicitação de suplementação.

Ouro Preto do Oeste, 18 de Outubro de 2019.


Carmelinda T. da Silva
Contadora

PARECER JURÍDICO Nº. 541/2019

AUTOS Nº 2912/2019

ORIGEM: SEMPLAF

INTERESSADO: SEMPLAF/ORÇAMENTO

OBJETO: Projeto de Lei/ Abertura de Crédito Especial Suplementar

Trata o presente, de análise quanto ao projeto de lei cuja matéria visa receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda na abertura de crédito especial suplementar no orçamento corrente.

Esclarece a justificativa que esta abertura de crédito é necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde – SEMSAU.

A abertura de crédito adicional especial, se faz necessária quando não há dotação orçamentária suficiente em uma rubrica, como ocorre no presente caso e como se verifica na Lei 4.320/64, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, nos artigos que abaixo se transcreve:

“Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.”

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.”

“Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.”

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.”

No tocante à natureza dos recursos, insta salientar, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n. 101/2000, que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para atender ao objeto da sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, como é o caso. Heraldo da Costa Reis, esclarece que o

“...resultado financeiro (superávit ou déficit) é apurado no subsistema de contabilidade financeira, organizado para gerar informações sobre operações que transitaram pelo patrimônio financeiro, resultantes ou não da execução do orçamento. Ele mede, pois, o impacto dessas operações no fluxo de caixa e na estrutura daquele patrimônio. [...]

Dentre as possíveis fontes de recursos orçamentários e financeiros que poderão ser utilizadas para a abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial destaca-se o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, cuja utilização, de acordo com o art. 43 e respectivos §§ e incisos, da Lei 4.320/64, depende da observância dos seguintes requisitos:

- *Exposição justificada, para toda e qualquer abertura de crédito suplementar e/ou especial, a fim de que os óbices porventura existentes sejam minimizados ou mesmo extintos.*
- *Existência do recurso em volume suficiente para o objetivo pretendido.*
- *Disponibilidade absoluta, para que a administração possa lançar mão, de imediato, do recurso financeiro para aplicação na finalidade pretendida.*
- *Não comprometimento assegurado, ao se verificar previamente se o recurso está ou não comprometido ou vinculado a outras obrigações, quais sejam: fundos especiais, convênios, obrigações trabalhistas, obrigações financeiras contratuais (juros e amortizações de empréstimos) e outras.*

[...] Com referência aos recursos vinculados (Ver arts. 71 a 74, da Lei 4.320/64), o parágrafo único do art. 8º da LC nº 101/2.000 (LRF) dispõe que os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONÔNIA



atender ao objeto da sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, observando-se ainda, como acréscimo à presente exigência, as disposições do art. 50. I, da LC 101/2.000 (LRF).

[...]No item anterior, alertou-se para o fato de que a situação líquida financeira pode ser influenciada por operações financeiras vinculadas a ações de longa maturação e, neste caso, esse valor deverá ser subtraído do superávit para o fim de se verificar a verdadeira situação.

[...]Além da situação, provocada por esse tipo de operação, outras poderão se destacar, como por exemplo:

- a) superávit financeiro em fundos especiais e/ou convênios, quando a situação líquida financeira total pode se apresentar como deficitária, ou
- b) déficit financeiro em fundos especiais e/ou convênio, quando a situação líquida financeiro total se apresentar superavitária". (In O SUPERÁVIT FINANCEIRO NAS FINANÇAS GOVERNAMENTAIS - REIS, Heraldo da Costa. O superávit financeiro nas finanças governamentais. Revista de Administração Municipal-Municípios, Rio de Janeiro, v.54, n. 268, p. 40-55, out./dez. 2008).

Acrescentando, ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, de acordo com as informações contábeis de é favorável à abertura do crédito (fls. 22/23), anexando-se a demonstração da existência de saldo financeiro, entendo que o prosseguimento para a elaboração do projeto é possível, adotando-se as cautelas de se certificar a inexistência de débitos vinculados a despesas oriundas do contrato de repasse.

Encaminho ao Controle interno para manifestação.

É o parecer, S.M.J.


LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



Estado de Rondônia
Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

ORIGEM: SEMSAU
SOLICITAÇÃO: SEMPLAF
OBJETIVO: Abertura de crédito adicional suplementar
Processo nº 2912/2019
DESTINO: SEMPLAF
Em, 21/10/2019



Veio a esta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para análise no que diz respeito a abertura de crédito adicional suplementar para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa de que houve uma necessidade do remanejamento devido à necessidade no atendimento à despesa com pessoal.

O parecer técnico do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável.

Favorável também, pela continuidade do presente, o parecer jurídico.

A abertura do crédito suplementar destina-se ao reforço de dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo.

A presente análise tem por objetivo a verificação da regularidade do projeto para efeitos de encaminhamento ao Poder Legislativo que, preliminarmente foi analisado pelo setor contábil e jurídico de forma favorável, razão pelo qual está apto ao prosseguimento.


Nelson T. Sakamoto - Coordenador